DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação da empresa credenciada **RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA** para prestação de serviços de meios de comunicação impressos, digitais e radiofônicos, com o objetivo de publicar os atos administrativos do Município, garantindo a transparência da informação, conforme disposto no Anexo B do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso IV do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação da administração pública.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto nº 2.103/2024, nos termos previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Solicitação de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Licitatório e através de contrato verbal, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos da lei.

Piratuba – SC, 03 de julho de 2025

VANDERLEI WEBER:63683067934

Assinado digitalmente por VANDERLEI WEBER:63683067934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VANDERLEI WEBER:63683067934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 16:39:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal de Piratuba